



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

**Nº4/2014**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
BRAVA REALIZADA NO DIA VINTE DO  
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS  
MIL E CATORZE.**

--- Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, e conforme determina o art.º 48 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, teve lugar a reunião ordinária de Câmara após a constituição da Câmara Municipal de Ribeira Brava, sob a Presidência do Senhor Presidente, **Ricardo António Nascimento**, com a presença dos Senhores Vereadores: **Alano Aires Santos Gonçalves, Marcelino Jacinto Faria Pereira, Duarte Gouveia, Maria Natália Abreu Rodrigues, Carlos José Gonçalves e Rui Ramos Gouveia.** Presente como Secretário **João Francisco Ramos Sousa dos Santos**. -----

---Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Antes de entrar na ordem do dia, o Sr. Presidente deu as boas vindas aos Senhores Vereadores, tendo de seguida dado início aos trabalhos. -----

Prosseguindo o Sr. Presidente referindo-se ao pedido de substituição para a reunião de vereação solicitada pelo CDS/PP, informou que o mesmo satisfazia os requisitos previstos no número um e dois do artigo setenta e oito e artigo setenta e nove da Lei 5-A/2002 de onze de janeiro, dado que a ausência é inferior a trinta dias e que foi dirigida comunicação escrita ao Presidente a solicitar a substituição. Deste modo a vaga ocorrida no órgão autárquico é preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

---1. **INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO** – Tomando a palavra, o Senhor Vereador Carlos José Gonçalves, solicitou informações relativamente ao ponto de situação da elaboração do novo site da Câmara. -----

- Em resposta o Senhor Presidente, informou que neste momento o site já se encontra criado e estamos na fase de criação dos conteúdos e definição dos mesmos e dado a escassez de recursos humanos da Câmara para o levantamento dos conteúdos existentes e criação de novos foi solicitado ao abrigo de um programa ocupacional uma pessoa com experiência para proceder ao referido trabalho e posterior manutenção dos conteúdos do site. -----

- Tomando a palavra o Senhor Vereador Alano Aires Santos Gonçalves solicitou esclarecimentos sobre a situação da formação dos condutores dos transportes coletivos.

- Questiona porque não se coloca linha descontínua junto à linha continua no acesso ao bairro da Serra de Agua no sentido Ribeira Brava/São Vicente para facilitar a entrada no mencionado bairro. -----

- Solicita ainda que sejam feitas diligências junto da entidade que tutela o Centro Desportivo da Madeira para que os clubes do concelho tenham acesso ao mesmo apesar do contrato celebrado com o União da Madeira.-----

- Questiona qual a razão para aprovar um novo Regulamento para o desporto dado que o anterior foi aprovado pela Assembleia Municipal há apenas seis meses. -----

- Solicita que a Câmara pinte a parede do edifício Camarário onde se encontrava o placar da obra e que se coloque a identificação da Câmara na referida parede.-----

- Em resposta o Senhor Vereador Marcelino Jacinto Faria Pereira, informou que a formação dos condutores já está finalizada conforme informação em anteriores reuniões de Câmara e que os mesmos já se encontram a conduzir os autocarros, tendo ficado responsáveis pelos mesmos os Senhores, José Ilídio Faria, João Carlos Andrade Ferreira e Gilberto Ferreira O Senhor João Carlos Andrade Ferreira conduz o veículo de vinte e sete lugares e faz os serviços adstritos á natação, o Senhor Gilberto Ferreira acumula as suas funções com a condução do autocarro quando estiver impedido em razão das suas



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

funções será substituído pelo Senhor José Ilídio Faria ou Senhor João Carlos Andrade Ferreira. -----

- Tomando a palavra o Senhor Presidente, informou que relativamente ao acesso ao bairro da Serra de Agua, solicitará aos serviços da autarquia que requeiram à Via Expresso que é quem tutela a referida estrada que seja colocada linha descontinua junto à linha continua no acesso ao mencionado bairro no sentido Ribeira Brava/São Vicente para facilitar a entrada.-----

- No que diz respeito ao já ter sido aprovado pela Assembleia Municipal um regulamento para o desporto informo que o mesmo não foi aprovado. -----

- Mais informou que serão feitas todas as diligências necessárias junto da entidade que tutela o Centro Desportivo da Madeira para que os clubes do concelho tenham acesso ao mesmo e que até ao momento que se tenha conhecimento nunca foi vedado o acesso do centro a nenhum clube do concelho. -----

**----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

**1.-. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA A SEIS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE. -----**

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

--- Colocada à votação, foi aprovada, por maioria com os votos a favor do PSD e PS e abstenção do CDS/PP. -----

**2.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE PAGAMENTO – “REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA” COM A EMPRESA AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., AO ABRIGO DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, QUE ESTABELECE AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS. -----**



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

--- **2.1.** O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo as condições do acordo de pagamento ao abrigo da Lei 8/2012 de vinte e um de fevereiro, com a sua leitura e explicando o seu conteúdo. -----

Mais informou que o acordo de pagamento é a forma de cumprir com estipulado na Lei 8/2012 de vinte e um de fevereiro e que o mesmo será pago com as receitas do I.M.I., I. S. e I.M.T., tendo-se negociado uma diminuição dos juros de mora sobre o capital em dívida de oito por cento para cinco por cento. -----

--- Colocada à votação, foi aprovada, por maioria com os votos a favor do PSD e abstenção do PS e CDS/PP e remeter a proposta à Assembleia Municipal conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e na alínea c) do número 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

Declaração de voto: O Partido Socialista abstêm-se por ter dúvidas relativamente á possibilidade de liquidação da dívida do factoring do Banco Santander totta diretamente á sociedade Afavias, s. a.-----

- O respetivo acordo de pagamento será anexado à presente ata. -----

**3.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE PAGAMENTO –  
“REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA” COM A EMPRESA CONSTRUTORA DO TAMEGA  
MADEIRA,S.A., AO ABRIGO DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, QUE  
ESTABELECE AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS  
PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS. -----**

--- **3.1.** O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo as condições do acordo de pagamento ao abrigo da Lei 8/2012 de vinte e um de fevereiro, com a sua leitura e explicando o seu conteúdo. -----

Mais informou que o acordo de pagamento é a forma de cumprir com estipulado na Lei 8/2012 de vinte e um de fevereiro e que o mesmo será pago com as receitas do I.M.I., I. S. e I.M.T., o montante em dívida e objeto do acordo de pagamentos diz respeito a juros de mora respeitantes à empreitada da rede de águas e esgotos da Tabua. -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

--- Colocada à votação, foi aprovada, por maioria com os votos a favor do PSD e abstenção do PS e CDS/PP e remeter a proposta à Assembleia Municipal conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e na alínea c) do número 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

Declaração de voto: O Partido Socialista abstêm-se por entender que na minuta de acordo de pagamento apresentada não consta a correspondência entre o montante da dívida e a que empreitada ou outro contrato diz respeito. -----

- O respetivo acordo de pagamento será anexado à presente ata. -----

**4.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE PAGAMENTO – “REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA” COM A EMPRESA LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., AO ABRIGO DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, QUE ESTABELECE AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS. -----**

--- 4.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo as condições do acordo de pagamento ao abrigo da Lei 8/2012 de vinte e um de fevereiro, com a sua leitura e explicando o seu conteúdo. -----

Mais informou que o acordo de pagamento é a forma de cumprir com estipulado na Lei 8/2012 de vinte e um de fevereiro e que o mesmo será pago com as receitas do I.M.I. e que em dois mil e dezasseis será imputado duzentos mil euros do referido imposto para pagamento do acordo de pagamento, o montante em dívida e objeto do acordo de pagamentos diz respeito a capital e juros de mora respeitantes à empreitada Rodes/Longueira. -----

- Tomando a palavra o Senhor Vereador Alano Aires Santos Gonçalves solicitou esclarecimentos sobre se a avaliação dos prédios rústicos para efeitos do I.M.I. será efetuado com os meios da Câmara Municipal da Ribeira Brava assumindo esta os custos inerentes. -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

- Em resposta o Senhor Presidente, disse que não recebeu nenhuma informação por parte da D.R.A.F. relativamente ao assunto referido pelo Senhor Vereador Alano Aires Santos Gonçalves. -----

--- Colocada à votação, foi aprovada, por maioria com os votos a favor do PSD e abstenção do PS e CDS/PP e remeter a proposta à Assembleia Municipal conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e na alínea c) do número 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

- O respetivo acordo de pagamento será anexado à presente ata. -----

**5.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE PAGAMENTO –  
“SUBSÍDIO DE REINTEGRAÇÃO DO SENHOR ANTÓNIO PEREIRA NETO,  
VEREADOR QUE EXERCEU EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE E A TEMPO INTEIRO,  
O MANDATO DE VEREADOR NESTA CÂMARA, ENTRE 5 DE JANEIRO DE 1994 E 7  
JANEIRO DE 2002”, AO ABRIGO DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, QUE  
ESTABELECE AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS  
PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS. -----**

--- 5.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo as condições do acordo de pagamento ao abrigo da Lei 8/2012 de vinte e um de fevereiro, com a sua leitura e explicando o seu conteúdo. -----

Mais informou que o acordo de pagamento é a forma de cumprir com estipulado na Lei 8/2012 de vinte de fevereiro e é um direito que assiste a qualquer tempo ao senhor António Pereira Neto e que foi exercido pelo mesmo neste momento encontrando-se corroborado por parecer jurídico solicitado pela Câmara a uma sociedade de advogados externa a fim de dissipar quaisquer dúvidas, embora o montante pudesse ser exigido imediatamente na sua totalidade conseguiu-se negociar para que fosse liquidado em onze prestações conforme consta do acordo de pagamentos.-----

--- Colocada à votação, foi aprovada, por maioria com os votos a favor do PSD e PS e abstenção do CDS/PP e remeter a proposta à Assembleia Municipal conforme disposto



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*[Handwritten signature]*  
Jun 05

na alínea a) do número 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e na alínea c) do número 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

- O respetivo acordo de pagamento será anexado à presente ata. -----

**6.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO ESPAÇO OCUPADO PELA EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA NO SEGUNDO PISO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO. -----**

--- 6.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo as condições da minuta do contrato de arrendamento do espaço ocupado pela empresa de eletricidade da madeira no segundo piso do parque de estacionamento Municipal, com a sua leitura e explicando o seu conteúdo. -----

Mais informou que chegou a um acordo para que fosse pago um montante de vinte e um mil euros respeitante à ocupação de espaços propriedade da Câmara por parte da empresa de eletricidade da madeira nos últimos cinco anos. O contrato de arrendamento terá uma duração de cinco anos com início reportado a um de janeiro de dois mil e catorze e uma renda mensal de trezentos euros, renda essa superior à avaliação efetuada pelos peritos avaliadores e que se anexa à presente ata.-----

--- Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

**7.-. DISCUSSÃO DA INFORMAÇÃO – EXECUÇÃO FINANCEIRA: RECEITA E DESPESA.-----**

--- 7.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo a execução financeira da receita e despesa da autarquia, com a sua leitura e explicando o seu conteúdo. -----

**8.-. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DAS LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL. -----**

--- 8.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo as minutas do programa e caderno de encargos explicando o seu conteúdo tendo sido distribuído cópia das mesmas a todos os Senhores Vereadores presentes, informou ainda que manteve uma reunião com os atuais concessionários dos espaços comerciais ocupados do Mercado Municipal que solicitaram uma redução da renda e não quiseram denunciar os contratos para que fosse



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

possível abrir concurso com valores de renda atualizados á realidade económica, financeira presente para todos os espaços comerciais do mencionado mercado. -----

- O Senhor Presidente apresentou uma proposta de condições gerais tendo na sua génese os considerandos seguintes:-----

- O Município é proprietário de diversos espaços comerciais localizado no mercado municipal, sito à Vila da Ribeira Brava; -----

- Os referidos espaços comerciais encontram-se desocupados atualmente;-----

- Tendo presente a situação financeira da Câmara e por forma a equilibrar o seu orçamento urge levar a cabo ações que tenham impacto positivo no lado da receita; -----

- É uma obrigação legal da Câmara administrar o património do município sob administração municipal;-----

- É necessário conceber as condições gerais para lançar o procedimento da concessão dos espaços comerciais mercado municipal de acordo com o C.C.P. e por forma a remeter a proposta à Assembleia Municipal conforme disposto na alínea p) do número 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

Nestes termos o Presidente da Câmara Municipal propõe à Câmara Municipal que o prazo de concessão seja de 10 (dez) anos e a renda mensal mínima para as lojas D e E de 255,00€ (duzentos e cinquenta e cinco euros), loja G 800,00€ (oitocentos euros) e loja J 200,00€ (duzentos euros) de acordo com a extrapolação da avaliação elaborada por dois peritos avaliadores para o espaço comercial do parque de estacionamento municipal.

--- Colocada à votação, foi aprovada, por maioria com os votos a favor do PSD e PS e abstenção do CDS/PP as condições gerais da concessão e exploração relativamente aos espaços comerciais do Mercado Municipal e remeter a proposta à Assembleia Municipal conforme disposto na alínea p) do número 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**9.-. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DO CAMPANÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO “MERCADINHO DE CARNAVAL”.** -----





**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

--- **9.1.** O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o pedido de isenção do pagamento de taxas para a realização “Mercadinho de Carnaval” apresentado pela Junta de Freguesia do Campanário, com a leitura do conteúdo do ofício. -----

--- Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, isentar a junta de freguesia do Campanário das taxas inerentes à realização do “Mercadinho de Carnaval”. -----

Declaração de voto: O CDS/PP felicita o executivo pela aprovação da isenção de taxas para a realização do mercado por ir de encontro ao seu programa eleitoral.-----

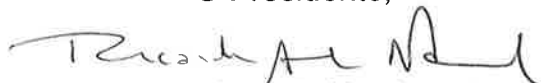
**10.-. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.** -----

--- **10.1** Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera por unanimidade aprovar esta ata em minuta. -----

- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião eram dezoito horas e vinte e três minutos. -----

- No final foi elaborada esta ata, que eu, João Luís Santos,  
Chefe de Gabinete da Presidência, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

O Presidente,

  
Ricardo António Nascimento

